



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3464 DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Técnico de Contabilidade, a ser comemorado, anualmente, na data de vinte e cinco de abril (25/04).

Parágrafo Único – O evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do município de Barra do Piraí, e o dia mencionado no “caput” deste artigo será dedicado à realização de eventos culturais, palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2021.



MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 124/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves